



LOTEAMENTO DO CASAL DAS PEDREIRAS

ESTUDO PRÉVIO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME III – ANEXOS

ANEXO I - INFORMAÇÃO RECEBIDA DAS ENTIDADES E PARECERES EMITIDOS

PARECERES CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL

Inf. 100/22/GAGIAS

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º: 12/22
Requerimento N.º: 2215/22
Data de Entrada: 9/3/2022
Designação do Requerimento: Inf. Prévia - Loteamento/Urbanização
Requerente Principal: INTERSCORE UNIPessoal, LDA
Localização da Obra: CASAL DAS PEDREIRAS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Nome do Técnico: MARIA MANUEL PICANCO MADEIRA DOS SANTOS
Unidade Orgânica: C0607 - GABINETE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO
Data da informação: 28/9/2022

1. Introdução

Vem o DURB solicitar que o GAGIAS se pronuncie relativamente às infraestruturas de água e saneamento, no âmbito de um Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do disposto no artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sobre a viabilidade de realização de uma operação de loteamento, localizada em Casal de Pedreiras, União de Freguesias de Setúbal.

Pretende o requerente a demolição de edifício existente e informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento constituída por 23 lotes, 16 para habitação coletiva e 7 para habitação unifamiliar, num total de 103 fogos.

2. Rede de drenagem pluvial

Relativamente à rede de drenagem pluvial deverá ter-se em conta, o exposto nos seguintes pontos:

2.1 O lote encontra-se em domínio público hídrico, devendo ser efetuada consulta à Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Alentejo (A intervenção dista menos de 100 metros a linha de água cartografada no Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho);

2.2 A regularização dos caudais pluviais provenientes das áreas impermeabilizadas deverá ser efetuada dentro do terreno privado, através de técnicas de controlo na origem que promovam a infiltração e/ou retenção das águas, devendo ser garantido um índice de impermeabilização inferior ao máximo de 70%, previsto no artigo 6.º do REUMS (Regulamento de Edificação de Urbanização do Município de Setúbal). Não obstante, deverão ser privilegiadas as técnicas de controlo na origem que promovam a infiltração e/ou retenção das águas (espaços verdes, pavimentos permeáveis, poços de infiltração, cisternas para aproveitamento de água, entre outros).

2.3 Relativamente à rede de drenagem pluvial, existem infraestruturas dentro do lote, coletor DN 400, apresentando-se em Anexo (1) o cadastro pluvial. Porém, deverá ter-se em atenção o exposto no ponto anterior.

2.4 As disposições construtivas relativas à rede de drenagem pluvial apresentam-se em Anexo (2), realçando-se que a ligação da rede predial à rede pública é encargo do dono de obra, incluindo a execução do ramal de ligação e os trabalhos de reposição da via pública.

3. Rede de drenagem doméstica e rede de abastecimento

Através deste gabinete foi efetuada consulta à Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Setúbal, Águas do Sado, para avaliação das condições de ligação às infraestruturas públicas de abastecimento de água e saneamento doméstico, transcrevendo-se a resposta da Concessionária e anexando-se (Anexo 5):

“Após análise dos elementos que nos enviaram, vimos pelo presente informar que existe possibilidade de ligação às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, fazendo os necessários prolongamentos nos arruamentos previstos. Enviamos em anexo as plantas de cadastro do local.

Complementarmente alertamos para o facto do projeto de “Reestruturação do Sistema de abastecimento de água Brancanes/ Forte Velho/ Carrascal”, entregue na CMS em 24/05/2022 com carta referência S02007-202205-DENG, prever a construção de um

novo reservatório de água (Reservatório do Viso) no interior da propriedade, conforme desenho de implantação abaixo."

Nos Anexos 3 e 4, apresenta-se o cadastro da rede de drenagem de águas residuais domésticas e da rede de abastecimento de água, respetivamente, fornecidos pela Concessionária.

Remeto à consideração superior.

O Técnico,

Ismael Manuel P. J. dos Santos

À DIGN
C/C DIR. DOM
Teresa MPO
28/09/2022

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º: 12/22

Requerimento N.º: 2215/22

Data de Entrada: 9/3/2022

Designação do Requerimento: Inf. Prévia - Loteamento/Urbanização

Requerente Principal: INTERSCORE UNIPessoal, LDA

Localização da Obra: CASAL DAS PEDREIRAS

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Nome do Técnico: VERA LUCIA SANTOS PINTO CORREIA LOPES

Unidade Orgânica: D040201

Data da informação: 2023/07/12

No âmbito do pedido de informação prévia (PIP) para operação de loteamento no Casal das Pedreiras, processo n.º 12/22, localizado na União de Freguesias de Setúbal, solicita a DIGU "(...) *devida análise do Estudo de Impacte Ambiental*" apresentado pelo requerente através do requerimento n.º 4822/23.

Refere a informação técnica da DIGU, datada de 2023/07/03, a respeito das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, que "*O prédio encontra-se ainda abrangido pela servidão administrativa, Sítio Rede Natura 2000 Arrábida Espichel, conforme disposto no art.º 9.º do DL 240/99 de 24/04 [leia-se DL n.º 140/99, de 24/04], com as alterações em vigor, contudo, dispensada a consulta à respetiva entidade competente porquanto inserida em espaço urbanizável face ao PDM, em vigor.*"

Determina o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro¹ (Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental - RJAIA), na sua subalínea ii), alínea b), do n.º 3 do artigo 1.º, estarem sujeitos a AIA: "b) Os projetos tipificados no anexo II (...) que: ii) Se localizem, parcial ou totalmente, em área sensível [sublinhado nosso] e sejam considerados, por decisão da autoridade de AIA nos termos do n.º 6º do artigo 3.º, como suscetíveis de provocar impacte significativo no ambiente em função da sua localização, dimensão ou natureza, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante;"

¹ Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.

² "6 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 os projetos e as alterações ou ampliações de projetos que se localizem, parcial ou totalmente, em área sensível, cuja decisão compete à autoridade de AIA, a qual tem em consideração o resultado da consulta às entidades com competência na gestão da área classificada em causa."

Para efeitos de aplicação do RJIA entende-se por «Áreas sensíveis», designadamente, os “Sítios da Rede Natura 2000, [sublinhado nosso] zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial, classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, no âmbito das Diretivas 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens, e 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens,”cf. descreve a subalínea ii), alínea a), do artigo 2.º do referido regime jurídico.

Ora, constatando-se que a área de intervenção da operação de loteamento integra o Sítio da Rede Natura 2000 - PTCON0010 Arrábida/Espichel, encontra-se a pretensão sujeita à análise da suscetibilidade de impactes significativos no ambiente por parte da autoridade da AIA (no presente caso, CCDR-LVT – cf. artigo 8.º do RJIA), a quem compete a emissão de parecer, nestes termos.

Face ao exposto, deverão os elementos para decisão de sujeição a AIA (identificados no anexo IV do RJIA) ser remetidos à autoridade da AIA (CCDR-LVT), para emissão de parecer nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, na sua redação atual.

À consideração da Chefe da DIPU,

A Técnica,


12.07.2023



Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º: 12/22

Requerimento N.º: 2215/22

Data de Entrada: 9/3/2022

Designação do Requerimento: Inf. Prévia - Loteamento/Urbanização

Requerente Principal: INTERSCORE UNIPESSOAL, LDA

Localização da Obra: CASAL DAS PEDREIRAS

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO,
NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA
GRAÇA)

Nome do Técnico: TERESA ROSA PEDRAS

Unidade Orgânica: D040301

Data da informação: 2023/07/03

Assunto: Pedido de informação prévia em área não abrangida por operação de
loteamento

Parecer: À DIPU para análise do estudo de impacte ambiental

1. DESCRIÇÃO DO PEDIDO E ENQUADRAMENTO LEGAL:

Trata-se a presente pretensão ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento, formulado sob requerimento mencionado em epígrafe, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

2.1. QUALIDADE DO REQUERENTE

O pedido é formulado por INTERSCORE UNIPESSOAL, Lda, na qualidade de proprietária.

2.2. PRÉDIO A INTERVENCIONAR

A presente pretensão recai sobre o prédio misto, inscrito a parte a rústica sob o art.º 23 da seção E da União de Freguesias de setúbal e a parte urbana sob os art.ºs 5074, 7281P, 7282P, 7283P, 7284P, 7284P, e 7286P, com a área total de 260 310m².

Conforme informação prestada pelo Setor de Instrução de Processos e Apreciação Liminar (SIPAL), em 16/03/2022, referente que, “A planta síntese a apresentar futuramente deverá indicar a área da parcela remanescente e qual o art.º urbano a demolir.

2.3. OPERAÇÃO URBANÍSTICA

De acordo com o representado no projeto de estudo de arquitetura é pretendida a demolição do edifício existente e à operação de loteamento constituído por 23 lotes, 16 lotes para habitação coletiva e 7 para habitação unifamiliar, distribuídos por 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma área total de 16 750,00m². É proposto 251 lugares de estacionamento no exterior dos lotes.

Obedecendo a presente pretensão à operação de loteamento, foram promovidas as consultas às entidades externas e serviços internos, intervenientes para se pronunciarem sobre a subcarga das infraestruturas que esta operação irá causar no local, bem como aferir a áreas de cedências para domínio público conforme previsto no art.º 129.º, do Plano Diretor Municipal.

3. CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR:

3.1. ANÁLISE DO PROJETO DE ARQUITETURA

Face ao PDM em vigor, o prédio no a qual se insere a operação urbanística encontra-se abrangido por três classes de solo distintas:

- Espaço Urbanizável, em áreas habitacionais de média densidade, no qual se insere a pretensão;
- Espaço Cultural e Natural, em áreas de Quintas de Setúbal;
- Espaço de Equipamentos e Serviços Públicos (propostos);

A operação urbanística pretendida encontra-se abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública a seguir identificadas:

- Área inundável e servidão a linha de água, sujeita a parecer vinculativo da Agência Portuguesa do Ambiente por força do disposto na Lei n.º 58/2005, de 29/12, na redação em vigor dada pelo DL 130/2012, de 22/06, a qual emitiu parecer favorável condicionado.
- Povoamento de Oliveiras, nos termos do decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, da competência da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, a qual emitiu parecer favorável.
- Reserva Ecológica Nacional Bruta (encostas de declive superior a 30%) sujeita ao parecer vinculativo da CCDR por força do disposto no art.º 42.º do Regime Jurídico da REN, com a redação em vigor dada pelo DL 124/2019, de 28/08. Pese embora tenha sido verificado encostas com declive superior a 30%, na área de intervenção, a qual emitiu parecer concluindo que não há lugar a parecer nos termos do RJREN.

O prédio encontra-se ainda abrangido pela servidão administrativa, Sítio Rede Natura 2000 Arrábida Espichel, conforme disposto no art.º 9º do DL 240/99 de 24/04, com as alterações em vigor, contudo, dispensada a consulta à respetiva entidade competente porquanto inserida em espaço urbanizável face ao PDM, em vigor.

Através do requerimento n.º 4822/23, foi apresentado Estudo de Impacte Ambiental, pelo que deverá ser remetido à DIPU, para devida análise.

4. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, deverá o presente pedido ser remetido à DIPU para devida análise do Estudo de Impacte Ambiental.

- 1) À chefe de divisão, Dr.ª Dora Angelino
- 2) À DIPU

O Técnico,



À Sr.ª Aux.ª Vera Lopes
e Sup.º Paulo Moreira
para o devido
efet. m. 
07.07.23

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º: 12/22
Requerimento N.º: 9199/22
Data de Entrada: 27/10/2022
Designação do Requerimento: Aperfeiçoamento - Junção elementos
Requerente Principal: INTERSCORE UNIPessoal, LDA
Localização da Obra: CASAL DAS PEDREIRAS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Nome do Técnico: ANA CRISTINA MOITA TIAGO
Unidade Orgânica: D040201
Data da informação: 2023/01/17

1. DESCRIÇÃO DO PEDIDO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Trata-se de um Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento, ao abrigo do disposto no artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor dada pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 09/09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Solicita a DIGU parecer sobre as alterações à rede viária apresentadas apresentados com o requerimento em epígrafe.

2.1 PROPOSTA

Foi alterada a estrutura viária de forma a abolir as vias em impasse que existiam anteriormente, foi criada uma via a oeste para garantir a circulação fluida de tráfego. A rede viária foi traçada no sentido de dar continuidade e ligação à rede viária existente no Bairro da Anunciação confinante e também no sentido de criar princípios e orientações para a malha urbana que será gerada no futuro, e que consolidará este espaço como área habitacional. Foi proposta a criação de 3 vias transversais à parcela na orientação Nascente/Poente, que consistirão no prolongamento da Rua do Carrascal (Rua C), assim denominada na plataforma Google Maps, Rua Heróis de Abril (Rua B) e Rua José Carlos Ary dos Santos (Rua A), todas elas do Bairro da Anunciação. Propõe-se ainda a consolidação da Rua Batalha do Viso e a Rua D que consiste no prolongamento da Rua José Carlos Ary dos Santos. A Rua da Batalha do Viso, a Rua A e a Rua B encontram-se interligadas através do prolongamento da Rua B, a Oeste, evitando desta forma a existência de ruas em impasse e facilitando a fluidez do trânsito local.

A nível de estacionamento propõe-se a criação de 221 lugares para estacionamento público. Junto aos lotes destinados a habitação coletiva orientados a 90º com 2,50m x 5,00m por forma a permitir um maior número de lugares. Por outro lado, junto aos lotes destinados a habitação unifamiliar, propõe-se a colocação de estacionamento paralelo ao arruamento com 2,25m x 5,00m. Os lugares

de estacionamento n.º 123 e 37 apresentam dimensões superiores para receber veículos de pessoas com mobilidade condicionada.

Relativamente aos espaços pedonais os mesmos foram projetados de modo a cumprir as disposições do Decreto-Lei 163/2006 de 8 de agosto, assim, prevê-se que os passeios garantam sempre uma largura mínima de 2,25m. Também as árvores propostas nos arruamentos serão dispostas em caldeira e alinhadas com o estacionamento, não interferindo com a circulação nos espaços pedonais. Além disso, prevê-se ainda a colocação de passadeiras rebaixadas com as condições necessárias para receber pessoas com mobilidade condicionada, garantindo-se os afastamentos necessários a mobiliário urbano, estacionamento, elementos arbóreos, etc. A opção passou por se colocar as passadeiras numa faixa central do loteamento que garante a ligação das diferentes ruas com os espaços verdes, o espaço de equipamento, a área comercial, a escola e as habitações.



2.2 VERIFICAÇÕES

Da análise da solução urbanística agora proposta, verifica-se de dá cumprimento ao solicitado no parecer anterior.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, nada obsta à proposta viária apresentada com o requerimento em epígrafe.

À Chefe da DIPU

A Técnica,

Concedido.
Alexandra Teixeira
24.01.23

Ana Cristina Soares Tiago

Ana Tiago, Eng.ª Civil

Divisão de Planeamento Urbanístico

Departamento de Urbanismo | Câmara Municipal de Setúbal

Edifício Ciprestes, Av.ª dos Ciprestes, 15, 3º piso, 2900-319 Setúbal

☎ 265 541 500 | Extensão 3053 | 934285131

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º: 12/22
Requerimento N.º: 9199/22
Data de Entrada: 27/10/2022
Designação do Requerimento: Aperfeiçoamento - Junção elementos
Requerente Principal: INTERSCORE UNIPESSOAL, LDA
Localização da Obra: CASAL DAS PEDREIRAS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Nome do Técnico: CARLA CATARINA FERREIRA CURTO
Unidade Orgânica: D040201
Data da informação: 2023/01/16

Concordo

O Diretor do DURB

25/01/2023

Vasco Raminhas Silva (Dr.)

No uso da competência delegada através
do despacho n.º 43/22/GAVRC
de 18 de fevereiro

Concordo

A Vereadora

Rita Carvalho

02/02/2023

No uso da competência delegada através do
despacho 24/22/GAP de 15 de fevereiro

Parecer:

Respeita a pretensão a um Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do disposto no artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sobre a viabilidade de realização de uma operação de loteamento, localizada em Casal de Pedreiras, União de Freguesias de Setúbal.

A proposta de ocupação urbana, incide sobre o prédio misto, inscrito a parte rústica sob o art.º 23º, da secção E, da União de Freguesias de Setúbal, e a parte urbana sob os art.º 5074, 7281P, 7282P, 7283P, 7284P, 7285P e 7286P, com área total de 260 310,00 m2.

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM em vigor o prédio encontra-se abrangido por diferentes classes de espaços:

- Espaços Urbanizáveis – Áreas Habitacionais de Média Densidade;
- Espaços Culturais e Naturais – Áreas de Quintas de Setúbal;
- Espaços de Equipamento e Serviços Públicos Propostos;
- Espaços Urbanos – Áreas Consolidadas – Malhas Urbanas Habitacionais.

Pretende o requerente a informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento constituída por 28 lotes, 13 para habitação coletiva e 14 para habitação unifamiliar e 1 lote destinado a comércio, num total de 113 fogos, distribuídos por 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma STP total de 17 500,00 m2.

Quanto às áreas de cedência devidas pela operação urbanística, nos termos do previsto no Art.º 129º do Regulamento do PDM são devidos 20 m2/fogo para espaços verdes e de utilização coletiva, e 50 m2/fogo para espaços de equipamentos de utilização coletiva.

A proposta em apreciação prevê a cedência no interior do loteamento de uma parcela com área total de 4 332,06 m2 para espaços verdes e de utilização coletiva e um lote com 349,80 m2 para espaços de equipamentos de utilização coletiva. Propõe ainda a cedência para equipamentos de uma área com 5 612,70 m2, fora da parcela a lotear, mas, contudo, dentro dos limites do prédio do requerente, e que corresponde a parte das instalações da A.M.B.A., já usado como equipamento municipal, sugerindo a sua cedência como compensação.

Como o requerimento em epígrafe vem o requerente apresentar proposta de ocupação reformulada, tendo em consideração as informações anteriormente prestadas pelos serviços intervenientes, e para a qual solicita a Sra. Arqt.^a Teresa Pedras, na sua informação técnica datada de 10/01/2022, NIPG n.º 25654/22, apreciação da DIPU.

Analizados os elementos entregues julga-se que genericamente foram acauteladas todas as considerações quanto ao desenho urbano, reproduzidas na informação técnica datada de 8/07/2022 e resultantes da reunião com os técnicos projetistas em 19/09/2022, designadamente respeitados os limites do Espaço Urbanizável da Planta de Ordenamento do PDM. De igual forma foi alterada a estrutura viária do loteamento, evitando a constituição de arruamentos em impasse, garantindo a fluidez e segurança da circulação viária.

Reitera-se que a compensação em espécie, no que concerne aos espaços de equipamento, está prevista no n.º 3, do Art.º 31º, do REUMS, devendo ser apreciado superiormente a sugestão quanto à cedência das instalações da Associação de Moradores do Bairro da Anunciada (A.M.B.A.).

Quanto às espécies protegidas pela legislação em vigor, e tendo como referência a peça desenhada n.º 04 – Planta de Sobreposição – Espécies arbóreas, considera-se que dever-se-ão manter, sempre que possível, todos exemplares arbóreos presentes na área de intervenção, designadamente quando coincidam com as zonas verdes de cedência. Em sede de licenciamento da operação urbanística deverá ser entregue a autorização prévia para o corte/arranque/transplante do olival (está previsto o transplante de 189 oliveiras) a emitir pela DRAPLVT e que poderá obstar à aprovação da operação urbanística, bem como o manifesto de abate para os exemplares de pinheiro a serem autorizados pelo ICNF-LVT.

Em sede de licenciamento da operação de loteamento deverá ser entregue Estudo Prévio de Arquitetura Paisagista, subscrito por técnico habilitado para o efeito, em complemento da Planta Síntese do Loteamento, constituído por:

- a) Plano Geral refletindo a proposta esquemática para os espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva (altimetria, circuitos, zonas de estadia, pavimentos, arborização em caldeira (devendo as mesmas apresentar solução transponível), zonas a plantar/semear, etc);
- b) Outros elementos considerados necessários à devida interpretação do projeto;
- c) O projeto deverá cumprir as Normas Técnicas de Construção de Espaços Verdes, elemento a ceder futuramente pela Divisão de Espaços Verdes (DIEV), designadamente:
 - i. As caldeiras com um mínimo de 1.20 m x 1.20 m deverão ser cobertas por grade ou grelha que ofereçam condições de segurança e estabilidade, devendo dispor de sistema antirroubo, ou adotar solução de pavimento transponível (pavimento com agregado), garantindo a infiltração da água no solo.
 - ii. As copas das árvores propostas deverão ser representadas com o diâmetro máximo plausível de atingir em idade adulta, atenta a que não devem conflitar com o mobiliário urbano (iluminação pública, sinalização viária, entre outros) e respeitar os seguintes compassos de plantação dependentes do porte da árvore a propor:

- ✓ Árvore de pequeno porte (diâmetro da copa no seu estado adulto até 4 metros e altura até 6 metros) - compasso de plantação mínimo de 8 metros;
- ✓ Árvore de médio porte (diâmetro da copa no seu estado adulto entre 4 e 6 metros e altura entre 6 e 12 metros) – compasso de plantação compreendido entre 8 e 13 metros;
- ✓ Árvore de grande porte (diâmetro da copa no seu estado adulto superior a 6 metros e altura superior a 12 metros) – compasso de plantação entre 10 a 13 metros.

iii. Nas situações de atravessamento do passeio por veículos automóveis deverá existir diferenciação de pavimento ou definida a travessia, por linha guia de coloração e/ou granulometria distinta.

No âmbito do licenciamento dos Projetos de Especialidade deverá ser entregue Projeto de Arquitetura Paisagista/Obras de Urbanização para o espaço público, elaborado por técnico habilitado, instruído nos termos do art.º 112º do Regulamento do PDM, incluindo Memória Descritiva e Justificativa e Mapa de Medições e Orçamentos.

À Sra. Eng. Ana Tiago.

Posteriormente à Sra. Chefe de Divisão.

Sobre a proposta de sistema de RSU ora apresentada deverá ser auscultada a DIHU.

O Técnico;

Carla Catarina Couto

Concedido.

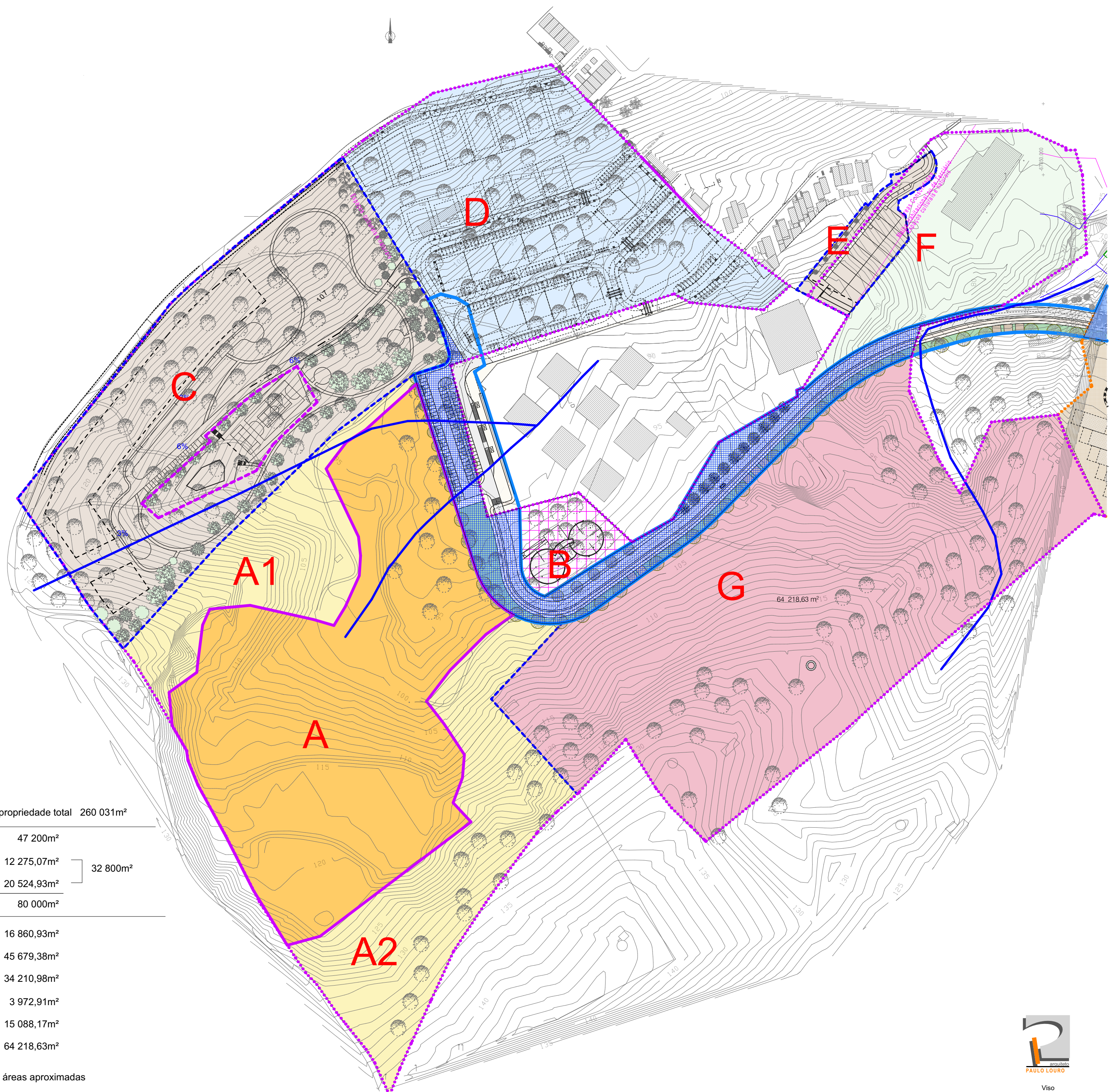
Alexandra Targues
24.01.23

Quanto à proposta de redução para equipamentos de recolha com a área de 5612,70m² dentro dos limites do prédio do requerente, a qual corresponde a parte das instalações da AMBA, não se vê inconveniente na sua aceitação.

Remete-se à apreciação superior a aceitação desta área de redução (instalações da AMBA).

Alexandra Targues
24.01.23

À Sr. Dir. Durb.



Área da propriedade total		260 031m²
A	47 200m²	32 800m²
A1	12 275,07m²	
A2	20 524,93m²	
Total	80 000m²	

- B 16 860,93m²
- C 45 679,38m²
- D 34 210,98m²
- E 3 972,91m²
- F 15 088,17m²
- G 64 218,63m²

Nota: áreas aproximadas

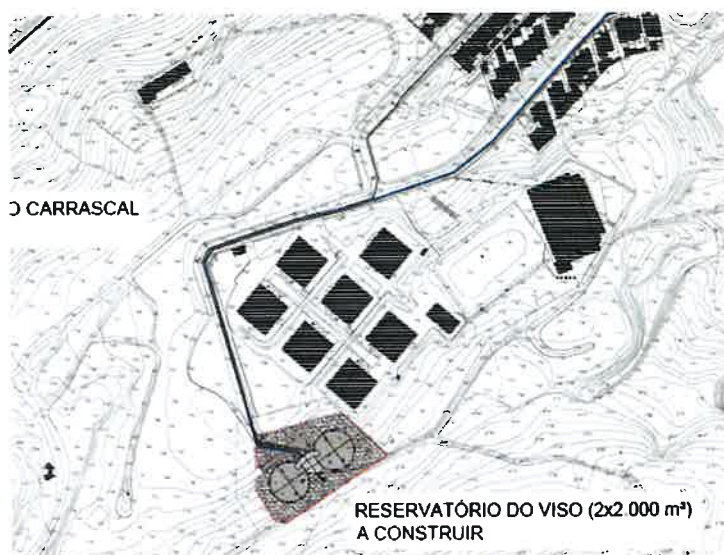
Maria Madeira dos Santos

De: Inês Fernandes <ifernandes@aguasdosado.pt>
Enviado: 26 de setembro de 2022 10:54
Para: Maria Madeira dos Santos
Assunto: RE: PIP 12/22 - Loteamento - S03388-202209-DENG/SMIG
Anexos: CADASTRO DA REDE DE AGUA - CASAL DAS PEDREIRAS - RUA BATALHA DO VISO - SETUBAL.pdf; CADASTRO DA REDE DE SANEAMENTO - CASAL DAS PEDREIRAS - RUA BATALHA DO VISO - SETUBAL.pdf

Bom dia,

Após análise dos elementos que nos enviaram, vimos pelo presente informar que existe possibilidade de ligação às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, fazendo os necessários prolongamentos nos arruamentos previstos. Enviamos em anexo as plantas de cadastro do local.

Complementarmente alertamos para o facto do projeto de “Reestruturação do Sistema de abastecimento de água Brancanes/ Forte Velho/ Carrascal”, entregue na CMS em 24/05/2022 com carta referência S02007-202205-DENG, prever a construção de um novo reservatório de água (Reservatório do Viso) no interior da propriedade, conforme desenho de implantação abaixo.



Ficamos naturalmente ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Melhores cumprimentos,

Inês Fernandes | Serviço de Projetos e Informação Geográfica

ANEXO 2 - Rede de Drenagem Pluvial – Disposições Construtivas

1. Tubagem

- Diâmetro mínimo: 300 mm;
- Material dos coletores: betão armado (mínimo classe C2), PVC PN 6 ou PPC-SN8, entre outros, sujeitos a aprovação por parte da entidade gestora;
- O fabrico, a receção e aplicação do material a utilizar deverão obedecer às especificações em vigor, podendo ser exigido o respetivo documento de certificação de conformidade;

2. Câmaras de visita

- As câmaras de visita a prever serão do tipo circular com anéis, cúpula e fundo pré-fabricados em betão e tampa circular metálica;
- Todas as câmaras deverão ter acesso, dispondo de degraus em aço, revestido a PVC, afastados de 0.30 m e com a largura mínima de 0.30 m;
- As tampas das câmaras de visita devem ser em ferro fundido, com uma abertura útil de 0.60 m, com sistema antirroubo, classe D400 (NP EN 1024), iguais às utilizadas para a rede de drenagem doméstica, com a inscrição "CMS Pluviais";

3. Órgãos de recolha – sumidouros e outros

- A grelha deverá ser em ferro fundido, articulada, com dispositivo antirroubo, em geral com as dimensões de 60x35 cm, admitindo-se dimensões diferentes, desde que devidamente justificadas cabendo à entidade gestora decidir sobre a sua aplicabilidade. Deverá possuir classe de resistência adaptada ao tipo de via e circulação;
- Os sumidouros e sarjetas deverão integrar câmara de retenção de sólidos, com altura mínima de 0.30 m;
- Nos pontos baixos bem como em todos os impasses em contra pendente, deverão ser adotados sumidouros mistos com grelha de pavimento e entrada lateral;
- Devem ser implantados sumidouros a montante das passagens para peões, conforme disposto na alínea 3, ponto 1.6.5 das Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com Mobilidade Condicionada, anexas ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto;

4. Ramais pluviais

- Compete ao técnico responsável pelo projeto a recolha da informação necessária à sua elaboração, garantindo a sua exequibilidade, incluindo a compatibilização das infraestruturas projetadas com outras infraestruturas enterradas eventualmente existentes, devendo, para o efeito, ser efetuado prévio contacto junto das respetivas entidades gestoras;
- Materiais: betão C2, PVC PN6 ou PPC-SN8, entre outros sujeitos à aprovação pela entidade gestora;
- A ligação do ramal deverá efetuar-se na caixa de visita acima da soleira do coletor, a inclinação mínima será de 2% e o diâmetro mínimo de 125 mm, ou 200 mm no caso dos órgãos de recolha;
- A tampa da caixa de ramal a construir na via pública junto ao limite do terreno particular, deverá ser em ferro fundido DN 400, com classe de resistência adaptada ao tipo de via e circulação, com inscrição "PLUVIAIS";
- Deverão ser cumpridas as normas para abertura de valas na faixa de rodagem, aterro e compactação, devendo considerar-se, na reposição do pavimento da faixa de rodagem, a camada de desgaste em betão betuminoso aplicado a quente, com inertes de basalto, com 0.04 m de espessura após compactação;
- Constituem encargo do dono de obra todas as despesas inerentes à ligação da descarga da rede predial na rede pública, incluindo a execução do ramal de ligação e os trabalhos de reposição da via pública, devendo o início destes ser comunicado à CMS com antecedência mínima de 5 dias.



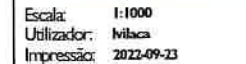
VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	VÁLVULA DE DESCARGA
VÁLVULA DE SECCIONAMENTO	MEDIDOR DE CAUDAL
VÁLVULA DE RETENÇÃO	JUNTA CEGA
VÁLVULA DE REGULAÇÃO	

- | | | | | |
|------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| ADUTOR | VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO | VÁLVULA DE DESCARGA | VENTOSA | MARCO DE ÁGUA |
| TUBAGEM | VÁLVULA DE SECCIONAMENTO | MEDIDOR DE CAUDAL | BOCA DE REGA | BOCA DE INCÊNDIO |
| TUBAGEM DE RAMAL | VÁLVULA DE RETENÇÃO | JUNTA CEGA | CHAFARIZ | |
| RAMAL | VÁLVULA DE REGULAÇÃO | | LOCAL DE AMOSTRAGEM | |

CASAL DAS PEDREIRAS - RUA BATALHA DO VISO - SETÚBAL



SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA





Este desenho é propriedade de ÁGUAS DO SADO SA e não pode ser reproduzido ou usado, ou em parte, sem autorização da própria empresa.

PT-1000013

PT-1000013

SIMBOLOGIA DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

—	COLECTOR DOMÉSTICO	●	CÂMARA COM DESCARREGADOR	◁	BOCA DE LOBO
- - -	COLECTOR UNITÁRIO	●	CÂMARA DE VISITA	⌵	VÁLVULA DE DESCARGA
- . - .	COLECTOR PLUVIAL	●	CÂMARA DE VARRER	⬆	VENTOSA
—	CONDUTA ELEVATÓRIA	■	CÂMARA CEGA	⬆	PONTO DE REJEIÇÃO
—	EMISSÁRIO / INTERCEPTOR				

Observações:

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

CASAL DAS PEDREIRAS - RUA BATALHA DO VISO - SETÚBAL



SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA



Escala: 1:1000
Utilizador: Imlaca
Impressão: 2022-09-23

Sistema de referência PT-TM6211359

INFORMAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P
Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa
e Vale do Tejo
Parque Natural da Arrábida
Praça da República 2900-587 SETUBAL

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 pnarr@icnf.pt
 265541140

Comissão de Coordenação Regional de
Lisboa e Vale do Tejo

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
STB2023/01903	S-034722/2023	P-031409/2023	2023-09-05
Assunto <i>subject</i>	PIP, Projeto de realização de Condomínio – Habitações Unifamiliares. Requerente: Interscore, Unipessoal Lda Local da obra: Casal das Pedreiras – Serra do Viso – Setúbal		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

Analisados os elementos remetidos para parecer, tem-se a informar:

1 - O pedido reporta-se a parte duma propriedade com área de 260 031m², sita no Casal das Pedras - Serra do Viso, inscrita na matriz sob o artº 23, secção E da freguesia de S. Julião, N.S. da Anunciada e S. Maria da Graça.

Pretende-se construir um conjunto de 8 moradias unifamiliares em banda, numa pequena parcela da propriedade, com área de 3 972,91 m², sendo intenção do requerente destacar futuramente esta parcela.

Prevê-se que as moradias terão 2 pisos acima do solo e uma garagem interior e logradouro em cada moradia.

No total, a STP prevista é de 1 600m², a área de implantação 986m² e a área impermeável 2 252,17m².

2 – A propriedade integra a Zona Especial de Conservação (ZEC) Arrábida Espichel – PTCON0010, aprovada em Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto e Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

3 - De acordo com a cartografia de Rede Natura 2000, no polígono de intervenção não estão cartografados habitats ou espécies de flora protegidos.



A Carta de Ocupação de Solo (COS 2018) classifica a área como "Território artificializado".

4 – Em face exposto, pese embora o local de implantação da urbanização prevista não seja coincidente com a presença de habitats e espécies de flora protegidos, de modo a permitir uma correta análise e emissão de parecer conclusivo, e uma melhor harmonização com os valores naturais presentes na ZEC Arrábida-Espichel, emite-se parecer favorável ao PIP para construção de um condomínio numa parcela da propriedade, ao abrigo do artigo 9º do DL n.º140/99 de 24 de abril, na sua atual redação, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- a) Indicação das espécies de flora plantar na propriedade, no espaço designado como “terreno ajardinado” na planta de implantação;
- b) Indicação da permeabilidade dos materiais a utilizar no espaço exterior.

5 – Desde já se refere que, na implementação do projeto, deverão ser cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) Os arranjos dos espaços exteriores devem privilegiar a utilização de espécies de flora autóctone, bem adaptadas às condições edafoclimáticas locais, com reduzidas exigências hídricas, mais resistentes a pragas e doenças, e que por isso, necessitam de menores cuidados de manutenção;
- b) Não introdução de exemplares de espécies invasoras de acordo com o disposto no DL n.º 92/2019 de 10 de julho;
- c) Controle da presença de espécies invasoras na propriedade;
- d) Durante a obra a circulação de maquinaria deve ser reduzida ao mínimo indispensável;
- e) Os acessos à área de construção devem ser utilizados de forma criteriosa, de modo a minimizar a intervenção na área envolvente;
- f) Deverá ser assegurada a remoção dos resíduos resultantes da construção das novas edificações.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão **CARLOS DAVID DE SOUSA GONÇALVES**
Assinado por: Carlos David de Sousa
Num. de Identificação: 09427675
Data: 2023.09.06 14:12:21+01'00'



David Gonçalves



Documento processado por computador, nº S-034722/2023

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P
Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e
Vale do Tejo
Parque Natural da Arrábida
Praça da República 2900-587 SETUBAL

Interscore Unipessoal, Lda.
Azinhaga do Holandês 3
Setúbal
2910-281 SETÚBAL

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.lvt@icnf.pt
 243306530

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
<i>your reference</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>Date</i>
	S-028971/2023	P-027390/2023	2023-07-19
Assunto	Abate de Árvores - oliveiras, alfarrobeiras, pinheiros, palmeiras e árvores de fruto		
<i>subject</i>	Pedido de urbanização PIP 12/22 (CMSetúbal) - Loteamento: Quinta Casal das Pedreiras (Viso) - Matriz Rústica n.º 26, secção E, com a área: 260.310 m ²		
	Requerente: José Pedroso - Interscore Unipessoal, Lda		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

1. Em resposta ao solicitado, relativo ao pedido de corte e abate de árvores oliveiras, alfarrobeiras, pinheiros, palmeiras e árvores de fruto por motivo de loteamento em Setúbal - operação de loteamento, sito na Quinta Casal das Pedreiras (Viso), Setúbal, propriedade inscrita com a Matriz Rústica n.º 26, secção E, com a área: 260.310 m², informa-se:
2. A área assinalada para a pretensão, na zona assinalada no PDM de Setúbal (Viso), como espaços urbanizáveis – H2, encontram-se, fora dos limites do PNA.
- 2.1 Todavia, insere em Sítios da Rede Natura 2000, Zonas Especiais de Conservação - limites da Zona Especial de Conservação (ZEC) Arrábida Espichel – PTCON0010, Rede Natura 2000, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto e Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março:

As propriedades que se localizem na ZEC Arrábida-Espichel de acordo com a alínea a) do nº2 artigo 9º do DL nº140/99 de 24 de abril, na sua atual redação “... *dependem de parecer favorável do ICN ou da comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente...*

- 2.2 Relativamente à Rede Natura 2000, o Decreto-lei nº 140/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro, que procede à revisão da transposição para o direito interno das diretivas comunitárias nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (diretiva aves) e nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (diretiva habitats), considera no seu nº 10º, o seguinte:

*“As ações, planos ou projetos não diretamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, de uma zona especial de conservação ou de uma zona de proteção especial e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras ações, planos ou projetos, devem ser objeto de **avaliação de incidências ambientais** no que se refere aos objetivos de conservação da referida zona”.*



- 2.3 Quanto à eventual existência de sobreiros e ou azinheiras, em sede de Projeto deverão ser salvaguardadas as disposições previstas no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho. Este diploma tem como objetivo a defesa e valorização do sobreiro e da azinheira pela sua importância ambiental e económica, sendo introduzidas alterações nas condições em que é possível proceder ao corte ou arranque de sobreiros e azinheiras e são redefinidas as competências para a autorização destas operações.

<https://www.icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/sobreiroeazinheira?m=draft>

Mais se informa que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do referido diploma legal não são permitidas *conversões em povoamentos* de sobreiro/azinheira, com exceção das condições admitidas no n.º 2 do artigo 2º do referido diploma legal, a saber:

- a) Empreendimentos de *imprescindível utilidade pública*;
- b) Empreendimentos agrícolas com relevante e sustentável interesse para a economia local, com as condicionantes constantes no n.º 6 do artigo 3.º e no artigo 6.º;
- c) Alteração do regime referido no artigo 10.º do presente diploma.

As declarações de imprescindível utilidade pública e de relevante e sustentável interesse para a economia local dos empreendimentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 2.º, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º, “competem ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao ministro da tutela do empreendimento se não se tratar de projeto agrícola e, no caso de não haver lugar a avaliação de impacte ambiental, ao Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.”

Acresce ainda referir que de acordo com artigo 7º do Decreto-lei n.º 169/2001, “as disposições contidas no presente diploma prevalecem sobre os regulamentos ou quaisquer normas constantes de instrumentos de gestão territorial.”

3. A Câmara Municipal de Setúbal é a entidade responsável pelo licenciamento de construções, no âmbito dos seus regulamentos (PDM).
4. Pelo acima exposto, e tendo em consideração os elementos remetidos para análise, mencionando que na área de intervenção a zona arbórea é constituída por Oliveiras, Alfarrobeiras, Palmeiras, Pinheiros e árvores de fruto, emite-se de parecer favorável condicionado ao constante do ponto 2.3 do presente ofício e ainda à remoção de todas as exóticas invasoras existentes na propriedade ao abrigo do anexo II do DL n.º 92/2019 de 10 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Licenciamento da
Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo
Assinado por: **CARLOS DAVID DE SOUSA GONÇALVES**
Num. de Identificação: 09427675
Data: 2023.07.19 13:17:06+01'00'



David Gonçalves

Documento processado por computador, nº S-028971/2023



Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

**EIA do loteamento do Casal das Pedreiras - União de freguesias de S. Julião, N.S. da Anunciada e Sta. M^a. da Graça - Setúbal [AH006980/2024]
[XEO8427393210:8427393055]**

1 mensagem

edge@anacom.pt <edge@anacom.pt>
Para: geral.umbrella@gmail.com

6 de março de 2024 às 10:59

Exmos Senhores,

Em resposta ao solicitado por V. Exas. em mensagem eletrónica de 28 de fevereiro relativa ao assunto acima referenciado, foi analisada a área de estudo assinalada para o V/ projeto na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre ela, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área de estudo em causa. Assim, a ANACOM não coloca objeção à implementação do projeto nessa área de estudo.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Capela

Direção Geral de Regulação

Regulação dos Recursos Radioelétricos

Coordenador

Rua Ramalho Ortigão 51
1099-099 Lisboa - Portugal
Tel: (+351) 217211000
www.anacom.pt



Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

Pedido de informação para EIA - Loteamento do Casal das Pedreiras Setúbal.

3 mensagens

Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 12:13

Para: geral@dgeg.gov.pt

Exmos Senhores,

A Umbrella Project encontra-se a desenvolver para a empresa INTERSCORE, o Estudo de Impacte Ambiental do loteamento Urbano do Casal das Pedreiras sito no concelho de Setúbal, União de freguesias S. Julião, N.S. da Anunciada e Santa Maria da Graça. Nesse âmbito, vimos pedir que nos facultem informação sobre .

- Concessões/explorações mineiras e de águas e respetivas características;
- Áreas de reserva;
- Áreas cativas;
- Pedreiras licenciadas;
- Áreas pedidas ou concedidas para prospeção e pesquisa de recursos minerais;
- Áreas pedidas ou concedidas para prospeção e pesquisa de águas minerais naturais e águas de nascente;
- Localização de áreas de concessão hidrotermal e respetivos perímetros de proteção;
- Águas minerais naturais e águas de nascente;
- Outras condicionantes ao desenvolvimento do projeto existentes

Em anexo envia-se a localização da pretensão (KMZ e SHP).

Com os melhores cumprimentos,

**Sandra de Melo Nobre**

Eng.ª Ambiente

Tm: +351 91 911 05 09

2 anexos **limite loteamento casal das Pedreiras.kmz**
1K **limite do loteamento casal das areas.7z**
2K**Ordenamento SIGO (DGEg)** <ordenamento.sigo@dgeg.gov.pt>

29 de fevereiro de 2024 às 11:51

Para: "geral.umbrella@gmail.com" <geral.umbrella@gmail.com>

Cc: "Combustiveis (DGEg)" <Combustiveis@dgeg.gov.pt>, "Aguas (DGEg)" <aguas@dgeg.gov.pt>, RG Pedreiras <rg.pedreiras@dgeg.gov.pt>, RG Minas <rg.minas@dgeg.gov.pt>, "Licenciamento.Produção (DGEg)" <licenciamento.producao@dgeg.gov.pt>, "Electricos (DGEg)" <eletricos@dgeg.gov.pt>

Boa tarde.

Na sequência da v/ solicitação, efetuada através do email infra (datado de 28 de fevereiro de 2024), vimos por este meio comunicar que a informação solicitada, referente ao assunto em causa (**passível de ser cedida**), encontra-se apenas disponível através de Serviços Web.

A DGEG disponibiliza a informação geográfica sob a forma de serviço web (WMS e WFS), garantindo a atualização da informação geográfica, permitido desta forma a utilização da informação vetorial e alfanumérica (WFS) e informação matricial (WMS).

A respetiva informação encontra-se no Sistema de Referência de coordenadas oficial para Portugal Continental (PT-TM06/ETRS89) e disponível através de Serviços Web, no Site DGEG, na área de [Serviços online](https://www.dgeg.gov.pt/pt/servicos-online/informacao-geografica/) no URL: <https://www.dgeg.gov.pt/pt/servicos-online/informacao-geografica/> (ver printscreen infra).

Esta informação poderá ser visualizada ou consumida em qualquer software de informação geográfica, ou em visualizadores de informação geográfica que tenha a possibilidade de adicionar os formatos acima referidos (como ArcGIS ou QGIS).

Horário de Atendimento: 09:00 às 12:30 / 14:00 às 17:00 Telefone: 217 922 700 / 800 Email Geral: geral@dgeg.gov.pt Email Imprensa: imprensa@dgeg.gov.pt

Direção-Geral de Energia e Geologia

A DGEG > ÁREAS SETORIAIS > ÁREAS TRANSVERSAIS > **SERVIÇOS ONLINE** > ESTATÍSTICA > DIVULGAÇÃO > DESTAQUES > FAQS > Q

Serviços Online

- Visualizador de Mapas
- Pesquisa de Metadados
- Preço dos Combustíveis
- Consultas Públicas - Portal Participa

Fale connosco

Av. 5 de Outubro, nº208
1069-203 Lisboa

(351) 217 922 700 / 800

geral@dgeg.gov.pt

Informação Geográfica

A DGEG em matéria de atividades no domínio do Sistema de Informação Geográfico tem como missão centralizar e manter o cadastro informático de entidades e instalações das áreas de geologia e energia, incluindo a respetiva base cartográfica, em articulação com as várias direções de serviço.

De acordo com a Diretiva INSPIRE, a DGEG deve assegurar a criação e disponibilização de metadados (informação alfanumérica útil para identificar, localizar e documentar dados) e de serviços de visualização e de descarregamento dos seus dados geográficos.

Nesta página dedicada à Informação Geográfica, é possível a visualização e o descarregamento de informação geoespacial em formato vetorial utilizando serviços web (para aceder à informação relativa aos serviços web selecionar o menu "energia" ou "geologia").

Energia

Lista de hiperligações da área da Energia que poderá visualizar e/ou descarregar com um software de SIG.

Geologia

Lista de hiperligações da área da Geologia que poderá visualizar e/ou descarregar com um software de SIG.

Visualizador de Mapas

Pode consultar os mapas que a DGEG disponibiliza sobre as várias temáticas da Energia e Geologia.

Horário de Atendimento: 09:00 às 12:30 / 14:00 às 17:00 Telefone: 217 922 700 / 800 Email Geral: geral@dgeg.gov.pt Email Imprensa: imprensa@dgeg.gov.pt

Direção-Geral de Energia e Geologia

A DGEG > ÁREAS SETORIAIS > ÁREAS TRANSVERSAIS > **SERVIÇOS ONLINE** > ESTATÍSTICA > DIVULGAÇÃO > DESTAQUES > FAQS > Q

Geologia

Depósitos minerais (Minas) e Massas minerais (Pedreiras)

Petróleo

Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos

Serviços Online

- Visualizador de Mapas
- Pesquisa de Metadados
- Preço dos Combustíveis

Depósitos minerais (Minas) e Massas minerais (Pedreiras)

Área proteção de Moncorvo

URL do serviço WFS

<https://agserver.sg.min-economia.pt/arcgis/services/DGEG/APM/MapServer/WFSServer?>

URL do serviço WMS

<https://agserver.sg.min-economia.pt/arcgis/services/DGEG/APM/MapServer/WMSServer?>

Área de salvaguarda de exploração de urânio

URL do serviço WFS

<https://agserver.sg.min-economia.pt/arcgis/services/DGEG/SEU/MapServer/WFSServer?>

URL do serviço WMS

<https://agserver.sg.min-economia.pt/arcgis/services/DGEG/SEU/MapServer/WMSServer?>

URL do view INSPIRE

<https://agserver.sg.min-economia.pt/arcgis/rest/services/DGEG/SEU/MapServer/extent/inspireView/service?request=GetCapabilities&service=WMS>

Os dados estatísticos encontram-se em "Áreas Sectoriais".

Nas situações referentes a eventuais explorações de massas minerais (pedreiras) deverá também ser efetuada uma consulta específica aos Serviços do(s) Município(s), uma vez que a informação referente a este tipo de explorações não se encontra totalmente vertida no nosso site.

No que se prende com outros recursos do domínio hídrico, incluindo furos, poços e nascentes, deverá ser consultada a APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

Quanto a informações atualizadas sobre eventuais áreas de valor geológico e/ou geomorfológico na área de estudo (incluindo **Áreas Potenciais** e Delimitação de zonas de afloramentos rochosos ou outros recursos/património mineral potencialmente sensíveis à implantação do projeto), **deverá ser consultado o LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia.**

Relativamente a eventuais áreas de "Recuperação Ambiental", deverá ser consultada a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM).

Para informações referentes a servidões relacionadas com a Rede Elétrica (para além da informação que se encontra disponível através de Serviços Web), deverão ser consultadas as entidades concessionárias responsáveis pelo transporte e distribuição de energia (nomeadamente para obtenção de informação referente à Identificação e localização de projetos de produção de energia renovável, com suas características e outras condicionantes ao desenvolvimento do projeto existentes e condicionantes associadas à instalação de aerogeradores e infraestruturas lineares de apoio - acessos e valas de cabos).

Não obstante, esta Direção Geral irá analisar o respetivo pedido, sendo enviada oportunamente resposta, caso se verifiquem eventuais interferências com infraestruturas desta natureza da n/ competência.

Quanto a informações sobre Gasodutos, Oleodutos e redes de distribuição, tendo presente que se trata de infraestruturas sensíveis, esta Direção Geral irá analisar o respetivo pedido, sendo enviada oportunamente resposta, caso se verifiquem eventuais interferências com infraestruturas desta natureza.

-

Mais se informa que qualquer outro tipo de informação que não esteja disponível no site, requer o preenchimento do [modelo de requerimento](#) e posterior envio à DGEg para autorização das área responsáveis, de acordo com o procedimento definido pela DGEg in [Acesso a Informação Administrativa \(dgeg.gov.pt\)](#), nos termos da [Lei n.º 26/2016 | DRE](#).

Relembramos que de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Caso considerem necessário estamos ao dispor para qualquer esclarecimento.

Cumprimentos,

Joana Norinha Fernandes

Técnica Superior (Arq.ª)

Equipa de Sistema de Informação Geográfica e Ordenamento (SIGO)



Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício St.ª Maria)

1069 - 039 Lisboa

Telf. 217 922 700/800 | geral@dgeg.gov.pt



Antes de imprimir este email pense bem se tem mesmo de o fazer.

Nos termos da lei (nº 2, art. 26º do DL n.º 136/99, de 22 de abril) a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Este e-mail contém informação dirigida e para uso exclusivo das pessoas acima enunciadas. O seu conteúdo é confidencial e é expressamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor elimine-a e notifique o seu remetente.

De: Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

Enviada: 28 de fevereiro de 2024 12:13

Para: Energia (DGE) <geral@dgeg.gov.pt>

Assunto: Pedido de informação para EIA - Loteamento do Casal das Pedreiras Setúbal.

You don't often get email from geral.umbrella@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Aviso de segurança da DGE: Este é um email externo. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

[Citação ocultada]

3 anexos



limite loteamento casal das Pedreiras.kmz
1K



limite do loteamento casal das areas.7z
2K



limite do loteamento casal das areas.zip
4K

Carlos Jorge Oliveira (DGE) <carlos.oliveira@dgeg.gov.pt>

4 de março de 2024 às 09:53

Para: "geral.umbrella@gmail.com" <geral.umbrella@gmail.com>

Cc: "Ordenamento SIGO (DGE)" <ordenamento.sigo@dgeg.gov.pt>, "Isabel Maria Piedade Vaz (DGE)" <isabel.madeira@dgeg.gov.pt>, "Isabel Sofia Namora de Oliveira (DGE)" <isabel.oliveira@dgeg.gov.pt>, "Maria Teresa Figueiredo Duarte (DGE)" <maria.duarte@dgeg.gov.pt>, "Diogo do Nascimento Mendes (DGE)" <diogo.mendes@dgeg.gov.pt>

Exmos. Senhores,

Em complemento ao email infra, informa-se que a área de Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Loteamento do Casal das Pedreiras, sita no concelho de Setúbal, poderá interferir com redes de distribuição da Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A., pelo que deverão contactar a referida empresa com vista à ponderação e harmonização de eventuais interferências com o mencionado projeto.

Contacto da Floene (Setgás): joaquim.rol@floene.pt

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis



[Av. 5 de Outubro, 208](#) (Edifício Sta. Maria)

1069-039 LISBOA

e-mail: combustiveis@dgeg.gov.pt

www.dgeg.gov.pt

[Citação ocultada]

**EIA do loteamento urbano do Casal das Pedreiras, concelho de Setúbal / (DEOT_14.01.14/978 - SAI/2024/2730)**

1 mensagem

DEOT – Turismo de Portugal <dvo.deot@turismodeportugal.pt>
Para: "geral.umbrella@gmail.com" <geral.umbrella@gmail.com>

29 de fevereir

Exmos.(as) Senhores (as)

Boa tarde,

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que se encontra disponível no *website* do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de info geográfica da oferta turística na web, e que disponibiliza informação relevante para o projeto suprarreferido.

A aplicação encontra-se disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt>, podendo ainda aceder a partir do *website* do Turismo de Portugal (Portal Business / Planear_Iniciar / Ordenan e está otimizada para os browsers *Firefox*, *Chrome* e *Edge*.

O SIGTUR é uma ferramenta de trabalho que disponibiliza informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo, bem como sobre vários temas territoriais, proporciortipos de pesquisa, devendo os utilizadores selecionar aquela que mais se adequa à análise pretendida. Sublinha-se que a aplicação disponibiliza dados abertos (ver ícone no friso de c

A aplicação foi desenvolvida tendo por objetivo responder não só ao que são as exigências diárias do Turismo de Portugal no desempenho das funções que lhe estão cometidas nas m diretamente relacionadas com o território mas, também, procurar responder às solicitações de informação dos nossos principais *stakeholders* prosseguindo o objetivo deste Instituto de divulgação e facilidade de acesso à informação sobre a oferta turística.

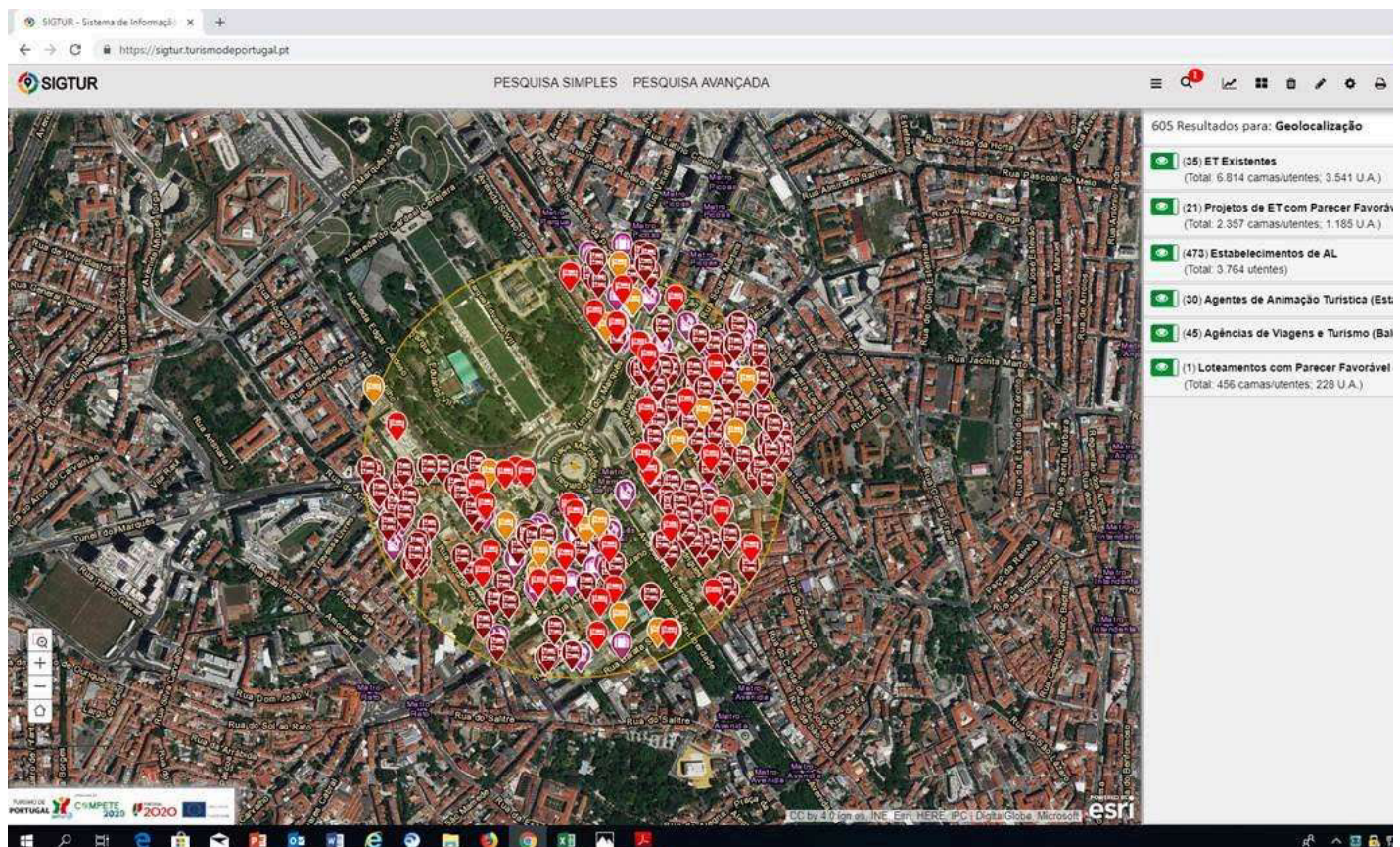
Sublinha-se que o SIGTUR disponibiliza dados abertos, em formato *shapefile*, assim como Serviços *WEB* (*WMS* e *WFS*), sobre os temas de negócio do turismo.

No SIGTUR poderá visualizar os temas já disponibilizados, clicando no ícone correspondente à "*Lista de Temas*" no friso superior, bem como proceder a vários tipos de pesquisa:

▪ Pesquisa Simples

- Por denominação (ex. denominação do empreendimento turístico);
- Por Geometria (com as opções de selecionar ponto, linha ou polígono e definição de *buffer*), obtendo por esta via (interseção territorial) todas as ocorrências relativas ao negócio disponíveis na aplicação. Este tipo de pesquisa adequa-se particularmente à obtenção de informação sobre a oferta turística na envolvente de projetos sujeitos a de AIA.

Ex. de pesquisa por geometria: oferta turística num *buffer* de 500m da Praça do Marquês de Pombal, em Lisboa



- **Pesquisa Avançada** (podendo seleccionar vários atributos de um determinado tema, bem como seleccionar a(s) área(s) territoriais pretendidas.

Estão ainda disponíveis:

- **Alojamento em Empreendimentos Turísticos perspectivado**, por área territorial (atenção à explicação quanto à forma de cálculo);
- **Indicadores da oferta turística**, obtidos a partir dos dados do RNT (Registo Nacional do Turismo), disponível no website do Turismo de Portugal, a saber: RNET (Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos); RNAL (Registo Nacional do Alojamento Local); RNAAT (Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística); RNAVT (Registo Nacional das Agências de Turismo), bem como a respetiva representação em cartogramas.

Sublinha-se que a informação base constante do SIGTUR sobre o RNT é obtida por sincronização diária (04:00H) com os quatro Registos mencionados.

No caso específico do RNAAT, RNAVT e do RNAL (na sua maioria) a georreferenciação é obtida de forma automática a partir do endereço, pelo que assume um carácter meramente indicativo a fiabilidade da georreferenciação na lista de detalhes de cada estabelecimento.

Se persistir alguma questão, por favor não hesite em contactar-nos através do presente endereço de e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Praça

Diretora

Departamento de Ordenamento Turístico

Direção de Recursos e Oferta

t: +351 211 140 473

TURISMO DE
PORTUGAL



#TimeToBe
Time to start. Time to go.

[Click here to watch #TimeToBe on Youtube](#)

Este e-mail pretende ser amigo do ambiente. Pondere antes de o imprimir!

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacto ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.

Please consider the environment before printing.

Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels

De: Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

Enviada: 28 de fevereiro de 2024 11:23

Para: Info - Turismo de Portugal <info@turismodeportugal.pt>

Assunto: Pedido de informação - EIA Loteamento Casal das Pedreiras _ Setúbal

Exmos Senhores,

A Umbrella Project encontra-se a desenvolver para a empresa INTERSCORE, o Estudo de Impacte Ambiental do loteamento Urbano do Casal das Pedreiras sito no concelho de Setúbal, freguesias S. Julião, N.S. da Anunciada e Santa Maria da Graça. Nesse âmbito, vimos pedir que nos facultem informação sobre eventuais empreendimentos turísticos licenciados ou em licenciamento na área de análise e envolvente próxima). Em anexo envia-se a localização da pretensão (KMZ e SHP).

Com os melhores cumprimentos,

--

[Redacted signature]



Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

Pedido de pontos de água - EIA Loteamento Casal das Pedreiras _ Setúbal

2 mensagens

Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:12

Para: arht.geral@apambiente.pt

Exmos Senhores,

A Umbrella Project encontra-se a desenvolver para a empresa INTERSCORE, o Estudo de Impacte Ambiental do loteamento Urbano do Casal das Pedreiras, sito no concelho de Setúbal, União de freguesias S. Julião, N.S. da Anunciada e Santa Maria da Graça. Nesse âmbito, vimos pedir que nos facultem informação sobre os pontos de águas (poços, furos, charcas, etc) licenciados ou em via de licenciamento na área de análise e envolvente próxima. Em anexo envia-se a localização da pretensão (KMZ e SHP).

Com os melhores cumprimentos,

--

**Sandra de Melo Nobre**

Eng.ª Ambiente

Tm: +351 91 911 05 09

2 anexos**limite do loteamento casal das areas.7z**

2K

**limite loteamento casal das Pedreiras.kmz**

1K

Samuel Queijo Fernandes <samuel.fernandes@apambiente.pt>

11 de março de 2024 às 14:33

Para: Umbrella Project <geral.umbrella@gmail.com>

Cc: André Matoso <andre.matoso@apambiente.pt>, Alice Fialho <alice.fialho@apambiente.pt>, José Bernardino <jose.bernardino@apambiente.pt>

N/ Ref. nº S017604-202403-ARHALT.DPI de 11/03/2024

Bom dia,

Na sequência da vossa solicitação de dados através do email com data de 28 de fevereiro de 2024 (cf. anexo), para o Estudo de Impacte Ambiental do loteamento Urbano do Casal das Pedreiras, sito no concelho de Setúbal, União de freguesias S. Julião, N.S. da Anunciada e Santa Maria da Graça, informa-se que para a área de estudo com um buffer de 500 m tem disponível títulos de utilização de recursos hídricos (TURH). A disponibilização dos TURH, de acordo com a tabela de taxas e serviços da APA para o ano de 2024, url - <https://apambiente.pt/apa/taxas-e-servicos>, tem um custo de 56,12 €. Mais se informa que toda a informação está disponível em formato geodatabase (.gdb) ou shapefile (.shp) e sistematizada para posterior envio.

Para a elaboração do estudo, aconselha-se a consulta dos seguintes URL:

- Dados gratuitos de quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, a APA disponibiliza o geoportal SNIAMB [Sistema Nacional de informação de Ambiente], url - <https://sniamb.apambiente.pt/content/geo-visualizador> e

o SNIRH [Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos], url - <https://snirh.apambiente.pt/>;

- Instrumentos de gestão territorial/servidões e restrições de utilidade pública da área de estudo do projeto, a Direção Geral do Território (DGT) disponibiliza o Geoportal SNIT, url - <http://snit-mais.dgterritorio.gov.pt/portalsnit/>;

- Reserva Ecológica Nacional (REN) da área de estudo do projeto, a CCDR-Alentejo disponibiliza o seguinte url - <https://www.ccdr-a.gov.pt/dsig/>;

- Informação relativa ao 3º Ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (2022-2027), a APA disponibiliza o seguinte url - <https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-1>;

- Dados geográficos dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (3.º Ciclo - versão provisória), a APA disponibiliza o seguinte geovisualizador, url - <https://sniamb.apambiente.pt/pgrh3?language=pt-pt>.

Caso este orçamento mereça a vossa aceitação, deverão ser remetidos os dados de identificação da entidade (designação, endereço e NIF), para emissão de fatura, que será remetida via e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

Samuel Fernandes, PhD

Técnico Superior especialista em pesquisa e desenvolvimento

Divisão de Planeamento e Informação

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo



Av. Engº Arantes e Oliveira 193 – Évora
7004-514 Évora

(+351) 266768200

apambiente.pt

From: Umbrella Project [mailto:geral.umbrella@gmail.com]

Sent: 28 de fevereiro de 2024 11:12

To: arht geral <arht.geral@apambiente.pt>

Subject: Pedido de pontos de água - EIA Loteamento Casal das Pedreiras _ Setúbal

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

[Citação ocultada]